

DECRETO N°. 15.140/12 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.002.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7° e 8° da Lei n° 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
그는 사람들이 가는 사람들은 사람들은 사람들이 되었다면 하게 되었다면 하게 되었다면 하게 되었다.	
	01 000 00
	91.000,00
	1 000 000 00
선생님의 100mm HT	1.396.000,00
	20. (20202) (202
	21.000,00
	1.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00
Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
Obrigações Tributárias e Contributivas	413.000,00
Manutenção de Creches e IMIs	
Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00
	SA SECTION R
	13.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
[2] [2] [2] [3] [2] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4	
그 마닷가 그래,	905.000,00
oungações i instituitas e continuativas	303.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas

D. 15.140/12

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10 80.10-041220002.2002 80.10-339047	ENCARGOS GERAIS DO MONICIPIO ENCARGOS GERAIS Encargos de Pessoal Obrigações Tributárias e Contributivas	942.000,00	
Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:			
40.10 40.10-123610015.1011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA GERAL Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros		
40.10-449051 40.20 40.20-123610015.2022	Obras e Instalações FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO Manutenção do Ensino Fundamental	992.000,00	
40.20-339036 40.20-123650011.2073 40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Manutenção do Ensino Pré-Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00	
40.20-123650012.2074 40.20-339036	Manutenção de Creches e IMIs Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	
60.10 60.10-103010021.2004 60.10-319011	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção dos Serviços Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	905.000,00	
70.10 70.10-041220002.2040 70.10-449051	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA GERAL Manutenção das Atividades da SDE Obras e Instalações	1.459.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua

setembro de 2012.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Cury Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Consultora Legislativa

D. 15.140/12

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

José Viberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Erica Silva Penha Consultora Legislativa